



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 180/2016

DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PLACAS ISJ 5972, PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO/RS.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução-COFECI nº 453/1995, que regulamenta o uso dos veículos da frota do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** que todos os veículos da frota de fiscalização ou de serviços do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão as portas dianteiras gravadas com dizeres devidamente descritos na precitada Resolução;

**CONSIDERANDO** que ficam isentos da obrigação anteriormente citada os veículos destinados à representação da Presidência;

**CONSIDERANDO** que os veículos somente poderão ser dirigidos por servidores devidamente habilitados com carteira de motorista, e seu uso será, exclusivamente, a serviço do Conselho Regional da 3ª Região;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a disposição da Presidência o veículo marca Fiat Pálio Economy, 1.0, fire, flex, 8 válvulas, duas portas, placas ISJ 5972, branco, ano/modelo 2011/2012, RENAVAM nº 365095141, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º, da Resolução-COFECI nº 453/1995.

**Art. 2º** O veículo citado no artigo anterior encontra-se sujeito as mesmas regras previstas na antes citada Resolução, em especial quanto a destinação e uso, nos estritos limites autorizados pela legislação vigente, respondendo o condutor nos termos do art. 3º daquela Resolução.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ato de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de julho de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



**PORTARIA Nº 181/2016**

**EXONERA DO CARGO DE SUPERVISOR DE GESTÃO O  
SENHOR LUCIANO DE OLIVEIRA DIAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -  
**CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-  
COFECI nº 013/1978;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 40/2016, que define  
os Cargos de Livre Provisão no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada  
na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera Luciano de Oliveira Dias do cargo de Supervisor  
de Gestão.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 088/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2016.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
**PRESIDENTE**



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



**PORTARIA Nº 182/2016**

**EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR DE DELEGACIAS  
O SENHOR MARCIO ANDRÉ DA SILVA.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis -  
**CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, XVIII, da Resolução-  
COFECI nº 013/1978;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 40/2016, que define  
os Cargos de Livre Provisão no âmbito do CRECI da 3ª Região/RS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 70-A/2016, aprovada  
na Sessão Plenária nº 002/2016, que alterou em parte os termos da Portaria nº 40/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera Marcio Andre da Silva do cargo de Assessor de  
Delegacias.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 089/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2016.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
**PRESIDENTE**



SISTEMA COFECT-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO



## PORTARIA Nº 183/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

CONDUZ AO CARGO DE PREGOEIRO O COLABORADOR

**WAGNER RIBEIRO DAITX.**

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região/RS, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e no inciso II do art. 7º do Anexo ao Decreto nº 3.555, de 8/2/2000, e no art. 10 do Decreto nº 5.450, de 31/5/2005.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conduzir, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o Sr. Wagner Ribeiro Daitx, para exercer as atribuições legais como Pregoeiro Oficial do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS em colaboração com o Pregoeiro já designado pelo CRECI da 3ª Região/RS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 184/2016

DESIGNA O COLABORADOR MARIO INACIO FRIEDRICH PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE DELEGACIAS.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o colaborador Mario Inacio Friedrich para exercer suas funções junto ao Departamento de Delegacias para o fim específico de substituir os colaboradores das delegacias em suas férias e impedimentos, conforme orientações e cronograma a ser definido entre a Coordenadoria de Delegacias e a Presidência do CRECI da 3ª Região/RS.

**Art. 2º** As despesas advindas destes deslocamentos serão disciplinadas pela regra contida no art. 8º da Resolução-COFECI Nº 900/1995, em procedimento a ser estabelecido pela Supervisão de Controladoria e validado pela Presidência.

**Art. 3º** A Presidência estabelecerá limite de despesas, conforme prevê o art. 8º da precitada Resolução, bem como nos termos da previsão orçamentária já aprovada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2016.

Publique-se e Registre-se.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 185/2016

NOMEIA O CONSELHEIRO REGIONAL MIGUEL ANGELO BARBOSA PELLEGRINI COMO DIRETOR ADJUNTO PARA ASSUNTOS PEDAGÓGICOS NO AMBITO DE COMPETÊNCIA DO CRECI DA 3ª REGIÃO/RS.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

**CONSIDERANDO** os parâmetros estabelecidos pelo art. 8º, XII, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aprimoramento da Entidade em relação a assuntos específicos de sua competência, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.530/1978 e a maior aproximação da Entidade com as instituições de ensino responsáveis pela formação dos Técnicos em Transações Imobiliárias;

**CONSIDERANDO** a importância de adequação deste Regional aos instrumentos e ferramentas já elaborados pelo Egrégio Conselho Federal e a designação de Diretoria específica para Assuntos Pedagógicos;


### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para dirigir os trabalhos da Diretoria Adjunta para Assuntos Pedagógicos o Conselheiro Regional MIGUEL ANGELO BARBOSA PELLEGRINI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2016.

CUMpra-se e Publique-se.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 187/2016

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DO VEÍCULO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2016.46.141.00946, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 15, 23 E 73 DA LEI Nº 8.666/1993.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, e

**CONSIDERANDO** os termos do § 8º do art. 15, c/c art. 23, II, "a" e art. 73, II, "a" e "b", todos da Lei nº 8.666/1993, bem como diversos precedentes do Tribunal de Contas da União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão específica para recebimento do veículo licitado no processo nº 2016.46.141.00946, com o fito de vistoriar o recebimento do mesmo, nos limites do Termo de Referência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão específica para recebimento do veículo licitado no processo nº 2016.46.141.00946, no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), nos limites estabelecidos pelo Termo de Homologação de Pregão Eletônico constante no referido processo.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos colaboradores **DEIVERSON VIEGAS PACHECO**, Agente Administrativo, **RENATA QUEROTTI E SILVA**, Assessora Jurídica e **RODRIGO CABRAL MACEDO**, Coordenador de Fiscalização.

**Parágrafo Único:** O mandato dos integrantes da referida Comissão inicia com a publicação desta Portaria e encerra com o recebimento definitivo dos veículos objetos do processo supracitado.

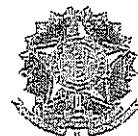
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 188/2016

CONSTITUI COMISSÃO PARA  
RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS CONSTANTES NO  
PROCESSO Nº 2016.46.132.00882, NOS TERMOS  
DOS ARTIGOS 15, 23 E 73 DA LEI Nº 8.666/1993.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, e

**CONSIDERANDO** os termos do § 8º do art. 15, c/c art. 23, II, "a" e art. 73, II, "a" e "b", todos da Lei nº 8.666/1993, bem como diversos precedentes do Tribunal de Contas da União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão específica para recebimento do veículo licitado no processo nº 2016.46.132.00882, com o fito de vistoriar o recebimento do mesmo, nos limites do Termo de Referência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão específica para recebimento dos veículos licitados no processo nº 2016.46.132.00882, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos limites estabelecidos pelo Termo de Homologação de Pregão Eletônico constante no referido processo.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos colaboradores **DEIVERSON VIEGAS PACHECO**, Agente Administrativo, **RENATA QUEROTTI E SILVA**, Assessora Jurídica e **RODRIGO CABRAL MACEDO**, Coordenador de Fiscalização.

**Parágrafo Único:** O mandato dos integrantes da referida Comissão inicia com a publicação desta Portaria e encerra com o recebimento definitivo dos veículos objetos do processo supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, por conseguinte, a Portaria nº 178/2016.

Porto Alegre, 14 de julho de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente





SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIANº 189/2016

**NOMEIA A C.I. MARIA CRISTINA  
CORLETA BUCHAIM – CRECI Nº 18.154  
PARA A FUNÇÃO DE DELEGADA SUB-  
REGIONAL DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS, NA  
14ª SUB-REGIÃO, CAMAQUÃ.**

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

### **NOMEAR:**

**A SRA. MARIA CRISTINA CORLETA BUCHAIM** Corretora de Imóveis, inscrita no **CRECI/RS** sob nº **18.154**, para a função de Delegada Sub-Regional, na 14ª Sub-Região, Camaquã, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

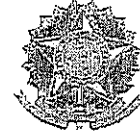
Porto Alegre, quinta-feira, 21 de julho de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente

Registre-se e publique-se.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIANº 190/2016

**NOMEIA O C.I. ANTONIO MARCUS SOARES – CRECI Nº 43.516 PARA A FUNÇÃO DE SUB DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI-3ª REGIÃO/RS, NA 14ª SUB-REGIÃO, CAMAQUÃ.**

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

### **NOMEAR:**

**O SR. ANTONIO MARCUS SOARES** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **43.516**, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 14ª Sub-Região, Camaquã, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quinta-feira, 21 de julho de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
**PRESIDENTE**

Registre-se e publique-se.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 191/2016

**NOMEIA O C.I. ERNY SANTANA NESS –  
CRECI Nº 12.632 PARA A FUNÇÃO DE  
DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO  
CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 14ª SUB-  
REGIÃO, CAMAQUÃ.**

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFEI nº 1.126.2009, resolve:

### **NOMEAR:**

**O SR. ERNY SANTANA NESS** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 12.632**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 14ª Sub-Região, Camaquã, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, quinta-feira, 21 de julho de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Sede Centro

Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º andar | Centro

Porto Alegre - RS - Brasil | CEP 90020-020 | Fone/Fax: 55 51 3220.1588

Sede Guilherme Alves

Rua Guilherme Alves, 1010 | Partenon

Porto Alegre - RS - Brasil | CEP 90680-000



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 192/2016

CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE,  
ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE  
INVESTIGAÇÃO, BEM COMO NOMEIA SEUS  
INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pela Supervisão de Controladoria e os contundentes documentos juntados;

**CONSIDERANDO** a premência desta Administração em atrelar todo e qualquer procedimento aos estritos limites da legislação vigente, em especial aquela vinculada ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região e as demais regras tributárias, contábeis, administrativas, cíveis e penais;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência nos atos da administração pública e a vinculação dos mesmos ao ordenamento jurídico vigente, aliado a incessante busca desta administração pelo correto emprego dos recursos advindos dos Corretores de Imóveis inscritos neste Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.530/1978 estabelece que o Conselho Regional é o órgão fiscalizador da profissão e, portanto, é instrumento de defesa, em última análise, da Sociedade;

**CONSIDERANDO** que os fatos relatados são de extrema gravidade e, se comprovados, são reprováveis por se tratarem de atos de flagrante improbidade administrativa;

### RESOLVE:

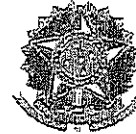
**Art. 1º** Constituir Comissão Sindicante que investigará o seguinte fato, assim relatado:

- Instalações físicas do prédio da sede do CRECI da 3ª Região/RS, localizada na Rua Guilherme Alves, nº 1010 e do estacionamento localizado na Rua Guilherme Alves, nº 1035. Situação do prédio e do estacionamento encontrado quando da assunção da Gestão 2016/2018.

**Art. 2º** A Comissão Sindicante disporá de todos os meios necessários para conduzir as investigações e livre acesso a qualquer documento que entender necessário para melhor esclarecer os fatos que objetivam a Sindicância.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Sindicante terá autonomia e independência para prática de seus atos, todavia mediante formalização de seus pedidos a quaisquer Setores, Departamentos, Coordenadorias do Conselho Regional, sob pena de nulidade dos atos.

**Parágrafo Segundo:** A Comissão Sindicante, ainda, terá poderes para convocar colaboradores, ex-colaboradores, Conselheiros, ex-Conselheiros, prestadores de serviços, e demais pessoas que, de alguma forma, atuaram em favor do Conselho Regional, a fim de prestarem esclarecimentos com o fito de elucidar os fatos constantes na Sindicância.

**Art. 3º** A Comissão Sindicante terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo requerer prorrogação por igual prazo, uma única vez, desde que por justificado motivo.

**Parágrafo Único:** Ao final do prazo estabelecido, a Comissão Sindicante apresentará relatório e conclusão, apontando responsáveis por atos ilícitos, se for o caso, ou requerendo o arquivamento do procedimento por ausência de culpabilidade.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância será composta pelos Conselheiros Regionais Arion Peixoto de Oliveira, Presidente, Luiz Carlos Mattos, Membro, além dos colaboradores Luciano Jara La Porta, Membro e Daniele Bastos Wilges, Relatora.

**Art. 5º** O Conselho Regional disponibilizará todos os recursos necessários, inclusive financeiros, para que a Comissão Sindicante possa cumprir com as obrigações previstas na presente Portaria.

**Art. 6º** A Assessoria Jurídica do Conselho Regional será órgão auxiliar da Comissão Sindicante.

**Art. 7º** O mandato dos integrantes da Comissão Sindicante encerrar-se-á quando da conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Diretoria do Conselho Regional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
Cláudio Roberto Da Silva  
Superintendente

Sede Centro  
Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º andar | Centro  
Porto Alegre - RS - Brasil | CEP 90020-020 | Fone/Fax 55 51 3220.1588

Sede Guilherme Alves  
Rua Guilherme Alves, 1010 | Partenon  
Porto Alegre - RS - Brasil | CEP 90680-000



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 193/2016

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONSTANTES NO PROCESSO Nº 2016.52.82.00310, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 15, 23 E 73 DA LEI Nº 8.666/1993.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978, e

**CONSIDERANDO** os termos do § 8º do art. 15, c/c art. 23, II, "a" e art. 73, II, "a" e "b", todos da Lei nº 8.666/1993, bem como diversos precedentes do Tribunal de Contas da União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão específica para recebimento dos equipamentos licitados no processo nº 2016.52.82.00310, com o fito de vistoriar o recebimento dos mesmos, nos limites do Termo de Referência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão específica para recebimento dos equipamentos licitados no processo nº 2016.52.82.00310, no valor de R\$ 189.696,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), nos limites estabelecidos pelo Termo de Referência constante no referido processo.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos colaboradores **LUIS FERNANDO DA SILVA MONTEIRO**, Assessor de Tecnologia da Informação, **DEIVERSON VIEGAS PACHECO**, agente administrativo e **RODRIGO CABRAL MACEDO**, Coordenador de Fiscalização.

**Parágrafo Único:** O mandato dos integrantes da referida Comissão inicia com a publicação desta Portaria e encerra com o recebimento definitivo dos equipamentos objeto do processo supra citado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 194/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição prevista no § 1º do art. 4º c/c art. 4º.A, ambos da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Conselheiro Regional efetivo, Corretor de Imóveis **Adir Antônio Zöhler, CRECI/RS nº 30.450**, como membro da Turma Julgadora prevista no art. 4ºA do Apêndice da Resolução-COFECI nº 1,126/2009, tendo em vista o pedido de licença apresentado pelo Conselheiro Regional efetivo Carlos Alberto Lammel.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

### CUMPRASE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Armando Pinto Fontoura**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 194/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição prevista no § 1º do art. 4º c/c art. 4º.A, ambos da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Conselheiro Regional efetivo, Corretor de Imóveis **Adir Antônio Zöhler, CRECI/RS nº 30.450**, como membro da Turma Julgadora prevista no art. 4ºA do Apêndice da Resolução-COFECI nº 1,126/2009, tendo em vista o pedido de licença apresentado pelo Conselheiro Regional efetivo Carlos Alberto Lammel.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

### CUMPRASE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Armando Pinto Fontoura**  
Presidente





SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 195/2016**

CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE,  
ESTABELECENDO OS PROCEDIMENTOS DE  
INVESTIGAÇÃO, BEM COMO NOMEIA SEUS  
INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados nos autos do processo nº 5032824-56.2016.4.04.7100, ajuizado por RSLOCA INFORMÁTICA LTDA. – ME;

**CONSIDERANDO** a premência desta Administração em atrelar todo e qualquer procedimento aos estritos limites da legislação vigente, em especial aquela vinculada ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região e as demais regras tributárias, contábeis, administrativas, cíveis e penais;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência nos atos da administração pública e a vinculação dos mesmos ao ordenamento jurídico vigente, aliado a incessante busca desta administração pelo correto emprego dos recursos advindos dos Corretores de Imóveis inscritos neste Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.530/1978 estabelece que o Conselho Regional é o órgão fiscalizador da profissão e, portanto, é instrumento de defesa, em última análise, da Sociedade;

**CONSIDERANDO** que os fatos relatados são de extrema gravidade e, se comprovados, são reprováveis por se tratarem de atos de flagrante improbidade administrativa;

**RESOLVE:**

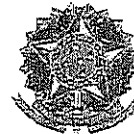
**Art. 1º** Constituir Comissão Sindicante que investigará o seguinte fato, assim relatado:

- O não pagamento de parte dos valores pactuados em contrato de locação de equipamentos de informática para a realização das eleições do CRECI/RS, 3ª Região, ocorrida em 17/06/2015.

**Art. 2º** A Comissão Sindicante disporá de todos os meios necessários para conduzir as investigações e livre acesso a qualquer documento que entender necessário para melhor esclarecer os fatos que objetivam a Sindicância.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Sindicante terá autonomia e independência para prática de seus atos, todavia mediante formalização de seus pedidos a quaisquer Setores, Departamentos, Coordenadorias do Conselho Regional, sob pena de nulidade dos atos.

**Parágrafo Segundo:** A Comissão Sindicante, ainda, terá poderes para convocar colaboradores, ex-colaboradores, Conselheiros, ex-Conselheiros, prestadores de serviços, e demais pessoas que, de alguma forma, atuaram em favor do Conselho Regional, a fim de prestarem esclarecimentos com o fito de elucidar os fatos constantes na Sindicância.

**Art. 3º** A Comissão Sindicante terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo requerer prorrogação por igual prazo, uma única vez, desde que por justificado motivo.

**Parágrafo Único:** Ao final do prazo estabelecido, a Comissão Sindicante apresentará relatório e conclusão, apontando responsáveis por atos ilícitos, se for o caso, ou requerendo o arquivamento do procedimento por ausência de culpabilidade.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância será composta pelos Conselheiros Regionais Arion Peixoto de Oliveira, Presidente, Luiz Carlos Mattos, Membro, além dos colaboradores Luciano Jara La Porta, Membro e Daniele Bastos Wilges, Relatora.

**Art. 5º** O Conselho Regional disponibilizará todos os recursos necessários, inclusive financeiros, para que a Comissão Sindicante possa cumprir com as obrigações previstas na presente Portaria.

**Art. 6º** A Assessoria Jurídica do Conselho Regional será órgão auxiliar da Comissão Sindicante.

**Art. 7º** O mandato dos integrantes da Comissão Sindicante encerrará quando da conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Diretoria do Conselho Regional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 196/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – **CRECI - 3ª Região/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição prevista no § 1º do art. 4º c/c art. 4º.A, ambos da Resolução-COFECI nº 1.126/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Conselheiro Regional efetivo, Corretor de Imóveis **Julio Cesar Soares da Silva, CRECI/RS nº 11.657**, como membro da Turma Julgadora prevista no art. 4º. A do Apêndice da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 194/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

### CUMPRASE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Armando Pinto Fontoura**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 197/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 3ª Região/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **NADIR SILVEIRA DIAS – CRECI/RS 2696**, como membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.


Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e nove dias do mês de agosto de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

### **CUMPRASE**

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente

Sede Centro

Av. Borges de Medeiros, 308 - 15º andar | Centro

Porto Alegre - RS - Brasil | CEP 90020-020 | Fone/Fax: 55 51 3220.1588

Sede Guilherme Alves

Rua Guilherme Alves, 1010 | Partenon

Porto Alegre - RS - Brasil | CEP 90680-000

Disque Denúncia: 55 51 3352.9975 | [www.creci-rs.gov.br](http://www.creci-rs.gov.br)



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 198/2016**

CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE,  
ESTABELECENDO OS PROCEDIMENTOS DE  
INVESTIGAÇÃO, BEM COMO NOMEIA SEUS INTEGRANTES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pela Supervisão de Controladoria e os contudentes documentos juntados;

**CONSIDERANDO** a premência desta Administração em atrelar todo e qualquer procedimento aos estritos limites da legislação vigente, em especial aquela vinculada ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região e as demais regras tributárias, contábeis, administrativas, cíveis e penais;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência nos atos da administração pública e a vinculação dos mesmos ao ordenamento jurídico vigente, aliado a incessante busca desta administração pelo correto emprego dos recursos advindos dos Corretores de Imóveis inscritos neste Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.530/1978 estabelece que o Conselho Regional é o órgão fiscalizador da profissão e, portanto, é instrumento de defesa, em última análise, da Sociedade;

**CONSIDERANDO** que os fatos relatados são de extrema gravidade e, se comprovados, são reprováveis por se tratarem de atos de possível improbidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Sindicante que investigará o seguinte fato, assim relatado:

- Nos últimos 4 (quatro) anos, de 2013 a 2016, não foram descontados do repasse mensal de créditos do CRECI da 3ª Região ao COFECI os valores relativos a despesas de cobrança bancária, tampouco em relação a devolução de valores efetuados pelo CRECI da 3ª Região, mediante requerimento de interessados via processo administrativo. Os percentuais são de 20% em cada caso. O valor não descontado pelo CRECI da 3ª Região é de R\$ 129.174,91 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) até 31/07/2016.

**Art. 2º** A Comissão Sindicante disporá de todos os meios necessários para conduzir as investigações e livre acesso a qualquer documento que entender necessário para melhor esclarecer os fatos que objetivam a Sindicância.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Sindicante terá autonomia e independência para prática de seus atos, todavia mediante formalização de seus pedidos a quaisquer Setores, Departamentos, Coordenadorias do Conselho Regional, sob pena de nulidade dos atos.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Parágrafo Segundo:** A Comissão Sindicante, ainda, terá poderes para convocar colaboradores, ex-colaboradores, Conselheiros, ex-Conselheiros, prestadores de serviços, e demais pessoas que, de alguma forma, atuaram em favor do Conselho Regional, a fim de prestarem esclarecimentos com o fito de elucidar os fatos constantes na Sindicância.

**Art. 3º** A Comissão Sindicante terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo requerer prorrogação por igual prazo, uma única vez, desde que por justificado motivo.

**Parágrafo Único:** Ao final do prazo estabelecido, a Comissão Sindicante apresentará relatório e conclusão, apontando responsáveis por atos ilícitos, se for o caso, ou requerendo o arquivamento do procedimento por ausência de culpabilidade.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância será composta pelos Conselheiros Regionais Arion Peixoto de Oliveira, Presidente, Luiz Carlos Mattos, Membro, além dos colaboradores Luciano Jara La Porta, Membro e Daniele Bastos Wilges, Relatora.

**Art. 5º** O Conselho Regional disponibilizará todos os recursos necessários, inclusive financeiros, para que a Comissão Sindicante possa cumprir com as obrigações previstas na presente Portaria.

**Art. 6º** A Assessoria Jurídica do Conselho Regional será órgão auxiliar da Comissão Sindicante.

**Art. 7º** O mandato dos integrantes da Comissão Sindicante encerrará quando da conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Diretoria do Conselho Regional.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 199/2016**

NOMEIA O SUPERVISOR DE CONTROLADORIA NORBERTO JACQUES GUIMARÃES COMO REPRESENTANTE DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS JUNTO AS QUESTÕES RELATIVAS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI.

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Circular-COFECI nº 090/2016 que solicitou a indicação, por cada Conselho Regional, de responsável pelo gerenciamento dos dados do Portal da Transparência;

**CONSIDERANDO** a correspondência eletrônica enviada pelo E. Conselho Federal em 31 de agosto próximo passado solicitando o envio dos dados e documento formal que nomeou o representante do CRECI da 3ª Região/RS, tendo em vista determinação do TCU;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência nos atos da administração pública e a vinculação dos mesmos ao ordenamento jurídico vigente, aliado a incessante busca desta administração pelo correto emprego dos recursos advindos dos Corretores de Imóveis inscritos neste Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.530/1978 estabelece que o Conselho Regional é o órgão fiscalizador da profissão e, portanto, é instrumento de defesa, em última análise, da Sociedade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como representante do CRECI da 3ª Região/RS para fins de gerenciamento do Portal da Transparência previsto na Lei de Acesso a Informação – LAI, o Supervisor de Controladoria, Contador Norberto Jacques Guimarães.

**Art. 2º** A presente nomeação compreenderá todas as atividades necessárias ao gerenciamento do Portal da Transparência, grupo de estudos e demais assuntos relativos à Lei de Acesso à Informação – LAI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIANº 200/2016

**NOMEIA O C.I. JORGE SCHIMANOSKI –  
CRECI Nº 44.263 PARA A FUNÇÃO DE  
DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª  
REGIÃO/RS, NA 12ª SUB-REGIÃO, IJUÍ.**

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

### **NOMEAR:**

**O SR. JORGE SCHIMANOSKI** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **44.263**, para a função de Delegado Sub-Regional, na 12ª Sub-Região, Ijuí, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, nesta sub-região, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, terça-feira, 13 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente

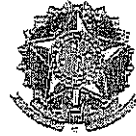
Registre-se e publique-se.

**Armando Pinto Fontoura**  
Presidente  
Gestão Reconstrução 2016/2018.





SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIANº 201/2016

**NOMEIA O C.I. LUCIANO KOTLINSKI –  
CRECI Nº 13.348 PARA A FUNÇÃO DE SUB  
DELEGADO SUB-REGIONAL DO CRECI – 3ª  
REGIÃO/RS, NA 12ª SUB-REGIÃO, IJUÍ.**

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

### **NOMEAR:**

**O SR. LUCIANO KOTLINSKI** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS** sob nº **13.348**, para a função de Sub Delegado Sub-Regional, na 12ª Sub-Região, Ijuí, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Delegado Sub-Regional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, terça-feira, 13 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
**PRESIDENTE**

Registre-se e publique-se.

**Armando Pinto Fontoura**  
**Presidente**  
**Gestão Reconstrução 2016/2018**



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIANº 202/2016

**NOMEIA O C.I. LUIS FRANCISCO SCHROER  
- CRECI Nº 13.723 PARA A FUNÇÃO DE  
DELEGADO ADJUNTO SUB-REGIONAL DO  
CRECI - 3ª REGIÃO/RS, NA 12ª SUB-REGIÃO,  
IJUÍ.**

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI, do Regimento Padrão do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, instituído pela Resolução-COFECI nº 1.126.2009, resolve:

### **NOMEAR:**

**O SR. LUIS FRANCISCO SCHROER** Corretor de Imóveis, inscrito no **CRECI/RS sob nº 13.723**, para a função de Delegado Adjunto Sub-Regional, na 12ª Sub-Região, Ijuí, com as atribuições de representar extrajudicialmente o **Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3ª Região/RS**, na ausência ou nos demais impedimentos previstos em legislação do Sub-Delegado Sub-Regional, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho da função.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31.12.2018.

Porto Alegre, terça-feira, 13 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

**Armando Pinto Fontoura**  
Presidente  
Gestão Reconstrução 2016/2018.



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 203/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 164/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

#### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 204/2016

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 192/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,


### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 205/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFEI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 167/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

#### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 206/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 161/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

#### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 207/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 166/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,


#### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 208/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 165/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

#### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício





SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 209/2016

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 160/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 210/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 168/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

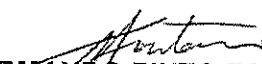
#### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 211/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 163/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

#### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 212/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 169/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

#### RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 213/2016

### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

**ARMANDO PINTO FONTOURA**, Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 162/2016 acerca da necessidade da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

#### **RESOLVE:**

Art.1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

  
**ARMANDO PINTO FONTOURA**  
Presidente em exercício



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 214/2016

REVOGA A PORTARIA QUE NOMEOU O CONSELHEIRO REGIONAL MIGUEL ANGELO BARBOSA PELLEGRINI COMO DIRETOR ADJUNTO PARA ASSUNTOS PEDAGÓGICOS NO AMBITO DE COMPETÊNCIA DO CRECI DA 3ª REGIÃO/RS.

**MARCIO BINS ELY**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

**CONSIDERANDO** a renúncia do Conselheiro Regional Miguel Ângelo Barbosa Pellegrini;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 185/2016 que nomeou para dirigir os trabalhos da Diretoria Adjunta para Assuntos Pedagógicos o Conselheiro Regional MIGUEL ANGELO BARBOSA PELLEGRINI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2016.

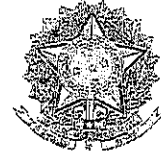
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

  
**MARCIO BINS ELY**  
Presidente



**CRECI-RS**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 3ª REGIÃO  
GESTÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1

**PORTARIA Nº 215/2016**

DESIGNA, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, O SERVIDOR RUDINEI DE SOUZA DORNELES COMO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO CRECI – 3ª REGIÃO/RS.

**MÁRCIO BINS ELY**, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 3ª REGIÃO/RS**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial art. 1º, XVIII, da Resolução-COFECI nº 13/1978 e

**CONSIDERANDO** os parâmetros estabelecidos pelo art. 53, da Lei nº 8.666/1993;


**CONSIDERANDO** a regra prevista no art. 8º, XVI, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor Rudinei de Souza Dorneles para o encargo de leiloeiro administrativo, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região – CRECI/RS, nos termos do art. 53, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

  
**MÁRCIO BINS ELY**  
Presidente



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



## PORTARIA Nº 216/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª região – **CRECI/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **LUIZ CESAR DA SILVA – CRECI/RS nº 19.500**, como membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, da Sede do CRECI/RS– 3ª Região, em Porto Alegre.

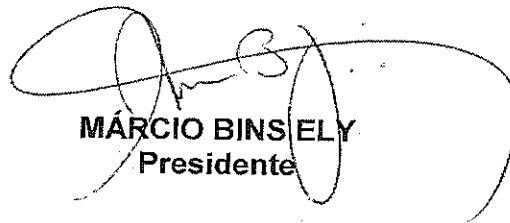
Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 37/2016 e 159/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor aos vinte e um dias do mês de outubro de ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

### **CUMPRASE**

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

  
**MÁRCIO BINSELY**  
Presidente





SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS  
GESTÃO RECONSTRUÇÃO 2016-2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA Nº 217/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região – **CRECI/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Corretor de Imóveis **JOSÉ AZEVEDO NETO – CRECI/RS nº 48.632**, como membro da Comissão de Atendimento ao Consumidor - CRECICON, vinculada a sede do CRECI - 3ª Região/RS.

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 37/2016, 62/2016 e 159/2016.

Art. 3º - Dê-se ciência ao nomeado.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e dezesseis e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.

### CUMPRASE

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Márcio Bins Ely**  
Presidente